



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026.
DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

CONSIDERANDO o feriado estadual de 9 de julho, data em que se comemora a Revolução Constitucionalista de 1932, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao feriado estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão dos Índios, no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira).

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 06 de julho de 2026.

**Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 213

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026.
DE 06 DE JULHO DE 2026.

***DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o feriado estadual de 9 de julho, data em que se comemora a Revolução Constitucionalista de 1932, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao feriado estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão dos Índios, no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira).

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 06 de julho de 2026.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE